



Número: **0600985-38.2020.6.24.0099**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador: **099ª ZONA ELEITORAL DE TUBARÃO SC**

Última distribuição : **17/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos**

Objeto do processo: **APURAÇÃO. ELEIÇÕES 2020. CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUIZO DA 099ª ZONA ELEITORAL DE TUBARÃO SC (INTERESSADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
111056409	23/11/2022 18:20	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
099ª ZONA ELEITORAL DE TUBARÃO SC

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600985-38.2020.6.24.0099 / 099ª ZONA ELEITORAL DE TUBARÃO SC
INTERESSADO: JUÍZO DA 099ª ZONA ELEITORAL DE TUBARÃO SC

DECISÃO

Vistos para decisão.

Trata-se de processo de apuração de eleição do município de Capivari de Baixo/SC.

Em face do recebimento de comunicações juntadas aos autos, em anexo, à informação ID 110795395 (PAE n. 51.473/2022 e Mensagem Eletrônica n. XXX-2022-SCAP), para o fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento das decisões que cassaram o mandato do vereador pelo Município de Capivari de Baixo (SC), Sr. JOSE ADILSON VIEIRA FREITAS (Zé da Gaita), TE n. 014743200957, não tendo este Juízo sido comunicado até o momento de eventual efeito suspensivo da decisão do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no RECURSO ELEITORAL (11548) n. 0600998-37.2020.6.24.0099, **DETERMINO**:

a) A convocação dos partidos políticos, do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a expedição de **edital**, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o acompanhamento do reprocessamento (§1º do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019), que deverá ocorrer no **dia 28/11/2022, às 10 horas, no Cartório da 099ª Zona Eleitoral de Tubarão (SC)**.

b) A atualização do registro de candidaturas nos sistemas CAND e no SISTOT, previamente à data da audiência.

c) O lançamento do código ASE 540 (inelegibilidade) no Cadastro Eleitoral, para o Sr. JOSE ADILSON VIEIRA FREITAS (Zé da Gaita), TE n. 014743200957 – com a indicação do motivo/forma 6 (LC n. 64/90, art. 1º, I, j), em cumprimento às orientações da CRECAD, às fls. 97 do PAE n. 51.473/2022.

d) O reprocessamento da totalização dos votos nas eleições proporcionais de 2020, no município de Capivari de Baixo (SC), nos termos do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019, com a juntada da Ata e do(s)



Relatório(s) do sistema SISTOT aos autos.

e) A expedição de novos diplomas, caso tenham alterações na lista de eleitos ou na ordem de suplência.

f) A expedição de Ofício à Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo (SC), comunicando as eventuais alterações decorrentes do reprocessamento.

Certificados os cumprimentos, voltem conclusos.

Tubarão (SC), data da assinatura eletrônica.

PAULO DA SILVA FILHO

Juiz da 99.^a Zona Eleitoral

